

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Projeto de Lei nº 102 / 2006

Altera o Código de Posturas de Ouro Preto no tocante a publicidade e propaganda

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Incluem-se os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º ao artigo 92 da Lei 178/80 (Código de Posturas) com a seguinte redação:

§ 4º - Excluem-se da obrigatoriedade de licença prevista no caput deste artigo cartazes, cartazetes e avisos afixados em postes, muros e imóveis públicos ou privados no Município de Ouro Preto.

§ 5º - A afixação de cartazes, cartazetes e avisos em postes, muros e imóveis públicos ou privados no Município só pode ser feita utilizando-se fita adesiva, de fácil remoção.

§ 6º - É vedada a utilização de qualquer tipo de cola líquida, pastosa ou outra de difícil remoção.

§ 7º - Responde pelo cumprimento das normas estabelecidas nos parágrafos 5º e 6º deste artigo a pessoa, a entidade pública ou particular promotora do evento ou da iniciativa divulgada pelo cartaz, cartazete ou aviso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 6 de julho de 2006

Flávio Andrade
Vereador do Partido Verde

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO 11/JUL/2006 12:50 000001441

DISTRIBUICAO

Aos 11 de JULHO de 2006
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s).

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em 1ª discussão

Per [Signature]
Sala das Sessões 24 08 06

Com 8 votos a favor e com 0 votos contra

aus. Plenário: Maurício

APROVADO em segunda discussão

Per [Signature]
Sala das Sessões 31 agosto 2006

Com 6 votos a favor e com 0 votos contra

ausente Reunião Ur. Silvio
Maurício
Leonardo

APROVADO em 3ª. Sinal discussão

Per [Signature]
Sala das Sessões 5 setembro 2006

Com 8 votos a favor e com 0 votos contra

aus. Pl. Ur. psi